

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		CNPJ: 89.834.352/0001-56	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Filantrópica		(X) Sem Fins Lucrativos	
		() Cooperativa	
		() Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Marcolino De Carli, Nº 396			
BAIRRO: Várzea	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	UF: RS	CEP: 95.500-000
E-MAIL: sap@apaers.org.br	TELEFONE: (51) 36622552 / 985948091		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 40.813-1	BANCO: Brasil	AGÊNCIA: 0369-7	
NOME DO RESPONSÁVEL: José Alfeu Wermann		CPF: 234.181.170-15	
PERÍODO DE MANDATO: 02/01/2023 a 31/12/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ EXPEDIDOR: 1009326123 SSP-RS	ÓRGÃO:	CARGO: Presidente
ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº224		CEP: 95.5000-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Atendimento educacional de alunos com autismo, deficiência intelectual ou múltiplas.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	01/01/2025	31/12/2025
PÚBLICO-ALVO: Crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista - TEA, deficiência intelectual ou múltiplas.		
OBJETO DE PARCERIA: Atendimento educacional para alunos com TEA, deficiência intelectual ou múltiplas, matriculados na Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: Partindo da premissa que somos a única Escola de Educação Especial no município especializada para atender crianças e adolescentes com TEA, deficiência intelectual e múltiplas, buscamos, através desta proposta, aperfeiçoar a qualidade do serviço de educação prestado, garantindo aos estudantes matriculados em nossa instituição, aprendizagens significativas e vivências sociais de qualidade. A Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo tem por finalidade básica proporcionar condições que favoreçam o desenvolvimento das potencialidades das pessoas com TEA e deficiências, visando a autorrealização, seu desenvolvimento integral e o aprimoramento das aprendizagens, promovendo sua progressiva autonomia e sua integração na sociedade, com base nos princípios e fins da Educação Especial. No intuito de contemplar o atendimento pedagógico que proporcionem a efetiva inclusão		

dos cidadãos com TEA e deficiências, a organização da sociedade civil propõe esta parceria para contratação de profissionais.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Considerando que a Proposta Pedagógica para alunos com TEA e deficiências é bastante singular, utilizando métodos e recursos específicos, faz-se necessária a manutenção de Recursos Humanos, para o desenvolvimento das ações e estratégias que constituem este atendimento pedagógico.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAL –

Oportunizar atendimento pedagógico para alunos com TEA e deficiências em escola especial.

3.2 – ESPECÍFICOS

- Contratar profissionais habilitados para atuar com estudantes do público-alvo da educação especial;
- Planejar e desenvolver atividades pedagógicas apropriadas para as especificidades dos estudantes com TEA e deficiências.

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS

Os recursos serão destinados para o pagamento de seis profissionais, bem como pagamentos de impostos, contribuições sociais, fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais. Como contrapartida, a Instituição oferece o espaço, bem como, todas as despesas relacionadas à água, luz, telefone, limpeza e profissionais do setor administrativo, totalizando assim uma despesa mensal no valor de R\$ 10.000,00.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

1 – Pagamento de profissionais que atuarão no atendimento de estudantes com TEA e deficiências

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Atendimento educacional específicos para alunos com TEA e deficiências.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Folha de pagamento dos profissionais, contra-cheques e comprovação de pagamentos de encargos sociais.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Pagamento de profissionais	-	-	-	-	-
1.1		Professor com formação na área da Educação e com especialização em Educação Especial	1 20h/semanais	3	01/01/2025	31/12/2025
1.2		Professores - Formação na área da Educação com especialização em Educação Especial	1 40h/semanais	4	01/01/2025	31/12/2025
1.3		Auxiliar de turma - Formação em magistério	1 24h/semanais	1	01/01/2025	31/12/2025

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 303.600,00	R\$ 27.600,00	R\$ 303.600,00
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL			R\$ 303.600,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 303.600,00	R\$ 27.600,00	R\$ 303.600,00
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL			R\$ 303.600,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**8.1 – CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 20.700,00	R\$ 20.700,00	R\$ 20.700,00	R\$ 20.700,00	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 303.600,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	-
Equipamentos e Materiais Permanentes	-
TOTAL	R\$ 303.600,00

10 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 14/03/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE ALFEU WERMANN
Data: 14/03/2025 16:37:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Alfeu Wermann
Presidente APAE/SAP

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

☒ Aprovado () Reprovado

Data: 17/03/25 Assinatura: _____

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

12.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

☒ Aprovado () Reprovado

Data: 17/03/25 Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

☒ Aprovado () Reprovado

Data: 17/03/25 Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTE